



Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PAUTA-GPGJ - 172020

Código de validação: E40FD0F44D

## **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2019 – 2021**

**DIA: 10/07/2020**

**HORA: 09h**

**LOCAL:** Será realizada através de videoconferência em link a ser disponibilizado na manhã do dia da reunião através do grupo whatsapp.

Obs.: Para entrada na sala de reunião, de posse do e-mail Institucional, basta a existência de um aparelho com acesso à internet, com câmera de vídeo e microfone (de regra o smartphone integra todos esses recursos, por exemplo). Neste sentido, recomendamos o uso do ultrabook institucional que também dispõe de toda infraestrutura necessária para o citado acesso."

### **ASSUNTOS:**

I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 19/06/2020

II. Ordem Administrativa:

- a) Leitura de Expediente
- b) Comunicações da Presidência
- c) Comunicações da Corregedoria

. III. Ordem do dia:

- a) Prorrogação de Prazo
- b) Comunicação de Arquivamento de Proc. Administrativos
- c) Conversão de NF/PA em Inquérito Civil
- d) Relatórios Trimestrais
- e) Promoção Entrância Intermediária
- f) Remoção Entrância Intermediária
- g) Processos para Julgamento

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





## PAUTA DIGIDOC

### a) Prorrogações de Prazo:

#### 1. Proc. 8059/2020

Promotoria de Justiça de Urbano Santos 540-052/2020

#### 2. Proc. 7670/2020

1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês 35921-500/2018 e 2146-267/2019

#### 3. Proc. 7750/2020 e 7754/2020

Promotoria de Justiça de Pastos Bons 165-065/2018 e 53-062/2018

#### 4. Proc. 7800/2020 e 7804/2020

Promotoria de Justiça de Pastos Bons 401, 407 e 885-065/2018

#### 5. Proc. 8040/2020 e 8048/2020

Promotoria de Justiça de Pastos Bons 127 e 320-062/2018

#### 6. Proc. 7811, 7917, 7923 e 7925/2020

Promotoria de Justiça de Pastos Bons 35, 84, 111 e 152-062/2018

#### 7. Proc. 7920/2020

Prom. de Justiça de Passagem Franca 310-060/2019

#### 8. Proc. 8005 e 8077/2020

1ª Promotoria de Justiça de Zé Doca 402 e 410-265/2018

#### 9. Proc. 8720/2020

Prom. de Penalva 274-011/2019

#### 10. Proc. 8718, 8779, 8780/2020

2ª Prom. de Justiça de Codó 43-259/2015, 1207 e 269-259/2019

#### 11. Proc. 8787 e 8788/2020

2ª Prom. de Justiça de Codó 002 e 011-259/2015

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





**12. Proc. 8785/2020**

3ª Prom. de Justiça de Codó 874-259/2017

**13. Proc. 8205/2020**

Prom. de SLZ Gonzaga 144-067/2018

**14. Proc. 8777/2020**

1ª Promotoria de Justiça de Balsas 2187-274/2018

**15. Proc. 8450, 8451 e 8452/2020**

Promotoria de Justiça de Colinas Pas 05, 07 e 09/2018

**16. Proc. 8790/2020**

1ª Promotoria de Justiça de Sta Inês 2356-267/2019

**17. Proc. 8791 e 8792/2020**

8ª PJ. Esp. São Luís Meio Ambiente IC 22/2019 e 70/2016

**18. Proc. 8572/2020**

7ª PJ. Esp. São Luís Meio Ambiente 15329-500/2017

**19. Proc. 8206/2020**

Prom. de Justiça de Pindaré-mirim 329-509/2019 e 256-208/2020

**20. Proc. 8571/2020**

Promotoria de Justiça de Itinga 323-069/2019

**b) Comunicações de Arquivamentos de Proc. Administrativos  
(Resolução Nº 174/2017 – CNMP):**

**21. Proc. 7679/2020**

1ª Promotoria de Justiça Esp. Imperatriz PIC 03/2019

**22. Proc. 7926, 8052 e 8575/2020**

Prom. Justiça Senador La Rocque 159, 419 e 414-002/2019

**23. Proc. 7764/2020**

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CAOP-Saúde 11255-500/2018

**24. Proc. 8084/2020**

1ª Promotoria de Justiça de Codó 589-259/2020

**25. Proc. 8038/2020**

Promotoria de Justiça de Mirador 255-063/2018

**26. Proc. 7717/2020**

7ª Promotoria de Justiça Esp. São Luís PA 305/2018

**27. Proc. 8320/2020**

Promotoria de Justiça Cedral 336, 290 e 421-025/2019

**28. Proc. 8573/2020**

Promotoria de Justiça Loreto 340-065/2018 e 257-065/2019

**29. Proc. 8453, 8454 e 8455/2020**

3ª Promotoria de Justiça de Pedreiras 1370, 1372 e 2658-278/2018

**30. Proc. 8457, 8458 e 8461/2020**

3ª Promotoria de Justiça de Pedreiras 1367, 1240 e 1246-278/2018

**31. Proc. 8459, 8460 e 8463/2020**

3ª Promotoria de Justiça de Pedreiras 486, 729 e 730-278/2019

**32. Proc. 8462/2020**

3ª Promotoria de Justiça de Pedreiras 1358-278/2018

**33. Proc. 8318/2020**

Diretoria PJ Presidente Dutra 327-280/2020

**34. Proc. 8456/2020**

2ª Promotoria de Justiça Açailândia 1264-255/2018

**35. Proc. 8753/2020**

1ª Prom. de Justiça de Sta Inês 333-267/2018

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





**36. Proc. 8756/2020**

Promotoria de Justiça Itinga 49-069/2018

**37. Proc. 8797/2020**

1ª Promotoria de Justiça Fundações 16878-500/2014

**c) Conversão de Processo em Inquérito Civil**

**38. Proc. 7784/2020 e 8392/2020**

7ª Prom. Justiça Esp. São Luís 25584 e 25162-500/2019

**39. Proc. 7597, 7968 e 7961/2020**

8ª Prom. Justiça Esp. São Luís 121, 261 e 183-509/2020

**d) Relatórios Trimestrais de Atividades (enviados ao Conselho):**

**40. Proc. 8006/2020**

2ª Promotoria de Justiça de Sta. Inês 2º Trimestre

**41. Proc. 8694/2020**

Escola Superior do Ministério Público

PEDIDO DE APRESENTAÇÃO ORAL EM SESSÃO DO CSMP – Promotor de  
Justiça Márcio Thadeu Silva Marques

**e) Relatórios de Inspeção (Corregedoria)**

**42. Proc. 8703/2020**

Escola Superior do Ministério Público

**f) PROMOÇÃO (Entrância Intermediária)**

**43. Edital 45 (Proc. 7730/2020).**

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESP. DE IMPERATRIZ  
(PROMOÇÃO – ANTIGUIDADE).

Promotores de Justiça inscritos:

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade>  
informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ,  
Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

1. Thiago de Oliveira Costa Pires, 34; (Cedral)
2. Francisco Hélio Porto Carvalho, 38 (Santo Antônio dos Lopes)
3. Felipe Augusto Rotondo, 39; (São João Batista)
4. Tiberio Augusto Lima De Melo, 41; (Monção)
5. Denys Lima Rêgo, 46; (Dom Pedro)
6. João Claudio de Barros, 49; (Senador La Rocque)

**44. Edital 46 (proc. 7731/2020).**

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BURITICUPU  
(PROMOÇÃO – MERECIMENTO)

Promotores de Justiça inscritos:

1. Francisco Hélio Porto Carvalho, 38 (Santo Antônio dos Lopes)
2. Felipe Augusto Rotondo, 39; (São João Batista)
3. Tiberio Augusto Lima De Melo, 41; (Monção)
4. Denys Lima Rêgo, 46; (Dom Pedro)
5. João Claudio de Barros, 49; (Senador La Rocque)

**45. Edital 47 (Proc. 7732/2020).**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDREIRAS  
(PROMOÇÃO – ANTIGUIDADE).

Promotores de Justiça inscritos:

1. Julio Aderson Borrvalho Magalhaes Segundo, 16; (Guimarães)
2. Paula Gama Cortez Ramos, 25; (Buriti Bravo)
3. Xilon De Souza Junior, 28; (Gov. Eugenio Barros)
4. Thiago de Oliveira Costa Pires, 34; (Cedral)
5. Márcio Antônio Alves de Oliveira, 35; (Cantanhede)
6. Francisco Hélio Porto Carvalho, 38 (Santo Antônio dos Lopes)
7. Felipe Augusto Rotondo, 39; (São João Batista)
8. Tiberio Augusto Lima De Melo, 41; (Monção)
9. Denys Lima Rêgo, 46; (Dom Pedro)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





## f) REMOÇÃO (Entrância Intermediária)

### 46. Edital 48 (Proc. 7733/2020).

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESP. DA COMARCA DE IMPERATRIZ  
(2ª REMOÇÃO).

Promotores de Justiça inscritos:

1. Domingos Eduardo da Silva, 8; (Imperatriz – 5ª Criminal)
2. Nahyma Ribeiro Abas, 29; (Imperatriz – 1ª Espec.)
3. Raquel Chaves Duarte Sales, 35; (Imperatriz – 3ª Criminal)
4. Leticia Teresa Sales Freire, 47; (Açailândia – 3ª Espec.)
5. Glauce Mara Lima Malheiros, 62; (Açailândia – 2ª Espec.)
6. Gleudson Malheiros Guimarães, 67; (Açailândia – 1ª Espec.)
7. Sandra Fagundes Garcia, 71; (Açailândia - 2ª Criminal)
8. Cristiane Dos Santos Donatini, 103; (Açailândia – 1ª Cível)

### 47. Edital 49 (Proc. 7734/2020).

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COROATÁ  
(2ª REMOÇÃO).

Promotores de Justiça inscritos:

1. Samira Mercês dos Santos, 59; (Imperatriz – 4ª Criminal)
2. José Jailton Andrade Cardoso, 61; (Maracaçumé)
3. Hagamenon de Jesus Azevedo, 77; (Santa Luzia do Paruá)
4. Aarão Carlos Lima Castro, 93; (Colinas)
5. Thiago Lima Aguiar, 105; (Zé Doca, 105)

## g) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.







## **CONSELHEIRA: Domingas de Jesus Fróz Gomes**

### **1. Proc. nº 000707-017/2017 – 1 v e 3 anexos**

Origem: PJ de Buriti Bravo

Interessado(a): Gustavo Pereira Silva

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos destinados a merenda escolar do município de Buriti Bravo

Assunto: Arquivamento do IC nº 02/2018

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM AFINALIDADE DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE OU ILÍCITO PRATICADO PELO GESTOR PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR DE FORMA CONTINUADA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO NOS ANOS 2019 E 2020. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. Trata-se de promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 02/2018, formulado pela II. Promotora de Justiça, Dr<sup>a</sup>. Paula Gama Cortez Ramos, titular da Promotoria de Justiça de Buriti Bravo.

### **2. Proc. nº 012597-253/2019**

Origem: 5ª PJE de Imperatriz

Interessado(a): Newton de Barros Bello Neto

Objeto: Tomar providências referente ao risco de paralisação ou diminuição de serviços da rede de saúde do município de Vila Nova dos Martírios

Assunto: Arquivamento do IC nº 002/2018

Ementa:

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM AFINALIDADE DE TOMAR PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE OBTER RESOLUTIVIDADE DA QUESTÃO REFERENTE AO RISCO DE PARALIZAÇÃO OU DIMINUIÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS EM RAZÃO DE ATRASO INJUSTIFICADO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO E NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS INFORMOU A REALIZAÇÃO TEMPESTIVA E REGULAR DOS PAGAMENTOS. OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL ATINGIDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

### **3. Proc. nº 002487-265/2016**

Origem: 1ª PJ de Zé Doca

Interessado(a): Simone Chystine Santana Valadares

Objeto: Apurar suposta apropriação indevida de terreno público

Assunto: Arquivamento do IC nº 002/2017

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM O INTUITO DE APURAR A SUPOSTA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE TERRENO PÚBLICO. ÁREA DESAPROPRIADA ATRAVÉS DA LEI Nº MUNICIPAL Nº 353/2011 PARA ACONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA. A APURAÇÃO DEMONSTROU QUE A ÁREA FORA LEGALMENTE ADQUIRIDA. INEXISTÊNCIA DE MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS OU A APROPRIAÇÃO IRREGULAR DE TERRENO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

### **4. Proc. nº 004529-500/2017**

Origem: 8ª PJE na Defesa do Meio ambiente de São Luis

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Interessado(a): Luís Fernando Cabral Barreto Junior – respondendo  
Objeto: Averiguar supostas irregularidades no uso de área de preservação ambiental

Assunto: Arquivamento do IC nº 016/2017

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO USO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. APÓS REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POR PARTE DO MEMBRO MINISTERIAL, FOI DEMONSTRADO QUE A ÁREA PERTENCE AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, BEM COMO QUE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DEPENDERIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, NÃO CABENDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERER SUA REALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE QUALQUER AÇÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**5. Proc. nº 002463-283/2019**

Origem: 1ª PJ de Buriticupu

Interessado(a): Gabriele Gadelha Barboza de Almeida

Objeto: Averiguar suposto ato de improbidade administrativa praticada pelo ex-gestor municipal

Assunto: Arquivamento do IC nº 21/2018

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO APÓS REPRESENTAÇÃO INFORMANDO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO EXGESTOR DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, QUE TERIA EFETUADO PROMOÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DE MEIO DE COMUNICAÇÃO. TÉRMINO DO MANDADO DO GESTOR EM 2008, ENCERRANDO-SE O QUINQUÊNIO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO EM 2013. INCIDÊNCIA DE PRAZO PRESCRICIONAL PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE DANO AO

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

ERÁRIO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**6. Proc. nº 003250-500/2016**

Origem: 8ª PJE na Defesa do Meio ambiente de São Luis

Interessado(a): Luís Fernando Cabral Barreto Junior – respondendo

Objeto: Averiguar supostas irregularidades a tramitação do anteprojeto de Lei política florestal do Estado do Maranhão

Assunto: Arquivamento do IC nº 077/2016

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA TRAMITAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DE POLÍTICA FLORESTAL DO ESTADO DO MARANHÃO. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO PARA DEBATER O ANTEPROJETO, INCLUSIVE COM PARTICIPAÇÃO POPULAR. RECLAMAÇÃO INICIAL DA REPRESENTAÇÃO SANADA. OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL ATINGIDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE QUALQUER AÇÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

**7. Proc. nº 008450-500/2018**

Origem: 24ª PJE do Controle Externo e da Atividade Policial

Interessado(a): Claudio Alberto Gabriel Guimarães

Objeto: Apurar ato de improbidade Administrativa na prisão equivocada

Assunto: Arquivamento do IC nº 01/2019

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA PRISÃO EQUIVOCADA DE JOSÉ MARIA SANTOS SILVA, NO LUGAR DE SEU IRMÃO, IOMAR DAS MERCÊS SANTOS SILVA. INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA POR PARTE DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL QUE

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSTATOU AUSÊNCIA DE DOLO POR PARTE DO AGENTE PÚBLICO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADO. OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL ATINGIDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE QUALQUER AÇÃO JUDICIAL .ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

#### **8. Proc. nº 004174-500/2020**

Origem: 1ª PJ de Buriticupu

Interessado(a): Gabriele Gadelha Barboza de Almeida

Objeto: Fiscalização da execução do convênio nº 334/2010-SECMA, processo nº 1213/2010 – SECMA, realizado entre o município de Bom Jesus das Selvas e o Estado do Maranhão

Assunto: Arquivamento do IC nº 32/2018

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM AFINALIDADE DE INVESTIGAR A REGULARIDADE DO CONVÊNIO Nº 334/2010, FIRMADO ENTRE AS ECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS DE SÃO JOÃO. APÓS ATRAMITAÇÃO DO FEITO RESTOU COMPROVADA A REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS BEM COMO A REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS REGULAR. OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL ATINGIDO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA À PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

#### **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MPF**

#### **9. Proc. nº 000519-509/2019**

Origem: PJ de Barreirinhas

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Interessado(a): Francisco de Assis Silva Filho

Objeto: Apurar notícia anônima com base em publicação de ata de registro de preços nº 001/2019 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar

Assunto: NF n.º 000519-509/2019 (Declínio ao MPF)

Ementa:

NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA COM BASE EM PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, FORMADA NO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, DE MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS. VERBAS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), INTEGRANTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR(FNDE). PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DECLINOU SUAS ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NO FEITO, EIS QUE A MATÉRIA EM ANÁLISE ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DESNECESSIDADE DE PROSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. CIÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 17. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

**CONSELHEIRO: Carlos Jorge Avelar Silva**

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





**10. Proc. nº 004358-253/2018**

Origem: 5ª PJE de Imperatriz

Interessado(a): Newton de Barros Bello Neto

Objeto: Apurar possível cometimento de atos de improbidade administrativa por gestores públicos do município de Imperatriz

Assunto: Arquivamento do IC nº 024/2018

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL. APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ASSÉDIO MORAL, ABUSO DE AUTORIDADE E CARGA HORÁRIA ILEGAL EM FACE DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. 1. Ante a ausência de indícios de tais práticas contra servidores da rede municipal de saúde, o representante ministerial decidiu pela continuação do Procedimento Administrativo Stricto Sensu para acompanhar a situação tão somente dos servidores da rede de saúde mental. 2. O inquérito civil foi arquivado na Promotoria de Justiça pelo fato de, durante o curso do processo, ter sido verificado que os servidores em questão já estavam há mais de 1 (um) ano sob nova coordenadoria, bem como pelas informações do SINDSAÚDE de que há muito não se tem notícia da prática de assédio moral e abuso de autoridade contra os servidores da rede de saúde mental de Imperatriz. HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 10 § 1º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP

**11. Proc. nº 000284-074/2018**

Origem: PJ de Parnarama

Interessado(a): Carlos Pinto de Almeida Junior

Objeto: Apurar irregularidade na prestação de serviço de telefonia móvel executado pela operadora Claro

Assunto: Arquivamento do IC nº 004/2018

Ementa:

INQUÉRITO CIVIL. APURAR IRREGULARIDADE NA

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL EXECUTADO PELA OPERADORA CLARO NA ZONA DE COBERTURA DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA. 1. O relatório apresentado pela Claro S.A., demonstrou o cumprimento das metas da Agência Reguladora no referido município. 2. O arquivamento foi pautado na ausência de outras reclamações acerca dos serviços prestados pela operadora, bem como por ser público e notório que durante o ano de 2019 os serviços da representada satisfizeram a população, de acordo com indicadores da Resolução 575 da Anatel, que aprovou o "Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal - RGQ-SMP, em vigor desde 30 de abril de 2012".3. Ausência de fundamentos para a propositura de Ação Civil Pública. Promoção de arquivamento. Homologação, nos termos do artigo 10 § 1º da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

São Luís, 08 de julho de 2020.

**\* Assinado eletronicamente**

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-geral de Justiça  
Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 08/07/2020 09:41 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 172020 e Código de Validação E40FD0F44D.

